

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 065/2022

Convoca e NOMEIA candidatos aprovados nos Concursos Público nº 001/2018, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA e NOMEIA candidatos abaixo relacionados.

Concurso Público nº 001/2018

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
531898	Maria do Carmo Canilha Costas	68	15º

- Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei no 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório no158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: 2.2, Edital nº001/2018. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006, alterada pela Lei 1.044/2023. E para os cargos de professor, regidos pela Lei no 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.
- As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
- Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.
- Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente

Documento Anexo: http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/333/JENWiSlb2hxxOdfWsdFRFvh_Ir5dZlqn.pdf

Fabiani Zogbi Roigi e Bruno Mendonça Costa
Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Administração

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 137512f9-f06f-44bd-99ad-8af74de7aa8c

Extrato de Contratos e Aditivos Licitações

GOVERNO MUNICIPAL

Escrivão: dmlc Revisor: dmlc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Processo Administrativo nº 395/2022, Inexigibilidade nº 027/2022.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as partes como forma de incentivo ao ingresso no ensino superior, por meio da concessão de descontos nos valores dos encargos educacionais principais, dos cursos oferecidos pela UniBTA, aqui representado pela CONVENENTE, na modalidade de ensino a distância e semipresencial, na forma de bolsa de estudos.

CONTRATO Nº.110/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa OYA EDUCACIONAL EIRELI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2022 A 16/10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº110/2022: 17/10/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Processo Administrativo no 400/2022, Inexigibilidade nº 028/2022.

OBJETO: O presente Termo de Fomento que celebram entre si, o município São José Do Norte, por intermédio Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania e da Mulher e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visa apoiar as atividades desenvolvidas pela instituição no atendimento a comunidade, nos termos do plano de trabalho previamente aprovado pela SMASCIM e encaminhado através do Memorando nº 15.679/2022. (P.A. Nº 400/2022 - INEX. Nº 028/2022).

CONTRATO Nº.111/2022 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 01/09/2023

VALOR: R\$ 100.007,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº 111/2022: 18/10/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018

Processo Administrativo nº 360/2018, Inexigibilidade nº 022/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Contrato original, para passar a vigorar de 16 de Novembro de 2022 a 15 de Novembro de 2023, conforme solicitação feita através do memorando 1Doc no. 15.611/2022/SMOU.

CONTRATO Nº.088/2018 - celebrado entre o Município de São José do Norte/RS e a empresa MEIOESTE AMBIENTAL LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/11/2022 a 15/11/2023

VALOR: R\$

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 088/2018: 18/10/2022

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/335/DM00kiVcsOFvH0MBMKnHsdbCO7IRJglo.pdf>

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 9615af34-1d5a-485b-af9e-184279749872

Edital de Processo Seletivo N° 079/2022
Contratação Temporária e Emergencial de Professor de Anos Finais

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de professor em caráter excepcional e por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal no 1002, de 18 de outubro de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Professor de Língua Inglesa	01 (UMA)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.851,22

1 LOCAL DE TRABALHO

1.1 O local de trabalho do professor selecionado e contratado será em escola da Rede Municipal de Ensino localizada na zona rural e no turno da manhã.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 19 de outubro de 2022 até 23 de outubro de 2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 Dos Requisitos da Inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
 - idade não inferior a 18 anos completos;
 - nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Professor de Anos Finais: Curso Superior em Licenciatura Plena na disciplina de Língua Portuguesa com Habilitação em Língua Inglesa.
- 2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:
- carteira de identidade;
 - CPF;
 - comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
 - currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.
 - informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.

2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.

3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

PROFESSOR DE ANOS FINAIS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Educação	40	40
Curso de Formação Continuada CH até 40h (realizado nos últimos 24 meses)	02	10
Curso de Formação Continuada CH 41 até 100h	05	20
Curso de Formação Continuada CH mais de 100h	15	30
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área da Educação e/ ou nas áreas de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Professor de Anos Finais, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Magistério Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

- ter idade mínima de 18 anos;

- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

- apresentar declaração de bens e rendas;

- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;

- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	19/10/2022 a 23/10/2022
Homologação das Inscrições	24/10/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	25/10/2022
Homologação Final das Inscrições	26/10/2022
Divulgação da Classificação	27/10/2022
Recursos quanto a Classificação	28/10/2022
Resultado Final	31/10/2022

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/336/PGW0k1kAiE0POL0Trw1iLy6WtcnZAxMQ.pdf>

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Publicado por: **Dynamika**
Código identificador: **01f82556-839e-4cb9-becd-0139c79fb985**